



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3613 – DATA 03/09/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2025, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE 1.000 (MIL) VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) DE NÍVEL SUPERIOR.

O Município de Feira de Santana, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final e a homologação do concurso público regido pelo Edital nº 01/2025, referente ao preenchimento de 1.000 (mil) vagas imediatas e cadastro reserva para o cargo de Professor (a) de nível superior.

Art. 1º - Fica publicado e homologado o resultado final do concurso público referente ao Edital nº 01/2025, conforme relação de candidatos constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 337-2026-06AC. AO CONTRATO Nº 353-2022-06C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 416-2026-06SA. Fundamento Legal da prorrogação: art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria mensal da EFD-REINF destinados a sanar as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira de Santana circunscrevendo os órgãos municipais descentralizados. **Origem:** Inexigibilidade n.º 298-2022-06I Processo Administrativo nº 576-2022. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 353-2022-06C, por até 12 (doze) meses, com início em 01/08/2026 e término em 01/08/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 120.000,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 120.000,00; (em doze parcelas). **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos de assessoria e consultoria mensal em EFD-REINF, essenciais ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e de seus órgãos municipais descentralizados. **Data da Assinatura:** 31/07/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Joaquim Costa Galvão Neto - Representante da Contratada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 245-2026-10I - Processo Administrativo Nº 714-2026. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** Apresentação artística da atração Xanddy Harmonia no evento Micareta 2026 no dia 20/11/2026 em Feira de Santana – Ba, show no trio elétrico com duração de aproximadamente 180 minutos. **CONTRATADA:** Bem Querer Eventos e Produções Artísticas Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 400.000,00. **Amparo legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 25/08/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 245-2026-10I – CONTRATO Nº 457-2026-10C - Processo Administrativo Nº 714-2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** Apresentação artística da atração Xanddy Harmonia no evento Micareta 2026 no dia 20/11/2026 em Feira de Santana – Ba, show no trio elétrico com duração de aproximadamente 180 minutos. **CONTRATADA:** Bem Querer Eventos e Produções Artísticas Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 400.000,00. Assinatura do Contrato: 25/08/2026, Feira de Santana, 02/09/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64-2026-10I - Processo Administrativo Nº 229-2026. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** Apresentação artística da atração Léo Santana no evento Micareta 2026 no dia 22/11/2026 em Feira de Santana-Ba, show no trio elétrico com duração de aproximadamente 180 minutos. **CONTRATADA:** Sofá da Sogra Editora e Serviços Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 650.000,00. **Amparo legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 26/08/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64-2026-10I – CONTRATO Nº 118-2026-10C - Processo Administrativo Nº 229-2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** Apresentação artística da atração Léo Santana no evento Micareta 2026 no dia 22/11/2026 em Feira de Santana-Ba, show no trio elétrico com duração de aproximadamente 180 minutos. **CONTRATADA:** Sofá da Sogra Editora e Serviços Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 650.000,00. Assinatura do Contrato: 26/08/2026, Feira de Santana, 02/09/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246-2026-10D - Processo Administrativo Nº 465-2026. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, eletro e eletrônicos destinados ao Museu de Arte Contemporânea Raimundo de Oliveira, coordenado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Contratada:** Prontus Comercial Ltda. **Valor global:** R\$ 27.721,00. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/08/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246-2026-10D – CONTRATO Nº 476-2026-10C - Processo Administrativo Nº 465-2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, eletro e eletrônicos destinados ao Museu de Arte Contemporânea Raimundo de Oliveira, coordenado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Contratada:** Prontus Comercial Ltda. **Valor Global:** R\$ 27.721,00. **Assinatura do Contrato:** 01/09/2026, Feira de Santana, 02/09/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 39-2026-14L - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 40-2026-CP - OBJETO: Licitação na modalidade especial de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) com o objetivo de contratação de solução inovadora. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA:** P A LONCAROVICH GOMES LTDA. Conforme decisão, amparada na análise técnica exarada pela Comissão Especial de Avaliação - CEA, ao qual manifesta pelo não provimento do recurso administrativo mantendo a decisão exarada, no sentido de desclassificação em razão do descumprimento de cláusula editalícia. **RATIFICO** a referida decisão. Feira de Santana-BA, 02 de setembro de 2026. **Marcia Cristina Ferreira Gomes. Secretária de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 689-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Objeto:** Aquisição de bolsas de colostomia destinadas a suprir as necessidades dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde de Feira de Santana - BA, conforme prescrição médica e acompanhamento da equipe de saúde. **Data:** 10/09/2026 às 14h30min. **Local:** Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Tipo:** Menor Preço. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67 de 08 de julho de 2021. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Feira de Santana - BA, 02/09/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

LICITAÇÃO Nº 41-2026-12L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2026-PE- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção predial (preventiva e corretiva) nos imóveis públicos que compõem a rede de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) do município de Feira de Santana/Ba. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 28/09/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 02/09/2026. **Josilene da Silva Araújo – Núcleo Preparatório. Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.**



PORTARIAS

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DE Nº 1633 A 1645/2026,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XII - EDIÇÃO 3612 – DATA 02/09/2026**

PORTARIA Nº 1635/2026

Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 47181/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ALANNA SILVA BASTOS**, Agente de Trânsito, matrícula nº 06.000.343-8, lotada na Superintendência Municipal de Trânsito, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2026

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1652/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando **decisão judicial** pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Processo nº 8062229-34.2026.8.05.0000, **RESOLVE suspender os efeitos do Edital nº 003, de 20 de maio de 2026**, publicado no Diário Oficial de Feira de Santana/BA, ANO XII – EDIÇÃO 3533 – DATA 22/05/2026, no que se refere à declaração de inaptidão da candidata do Concurso Público nº 01/2024, **NAYARA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2026

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1653/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e **considerando decisão em tutela de urgência** proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, Processo nº 8024305-40.2026.8.05.0080, **RESOLVE** conceder à servidora **DAIANE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 60.003.378-8, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA REMUNERADA**, a fim de frequentar o Curso de Mestrado em Ensino de História, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, com previsão de término para março/2028, podendo ter o prazo estendido por mais 120 dias, para entrar em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2026

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2026

ENCONTRO DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL InspiraEI

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA** torna pública a abertura das inscrições para participação no **InspiraEI – Encontro de Práticas Inspiradoras da Educação Infantil**, mediante as condições fixadas neste Edital.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O InspiraEI integra o conjunto de ações voltadas à construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, ao promover um espaço de valorização de experiências e mobilização dos profissionais da Educação Infantil da rede municipal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar práticas pedagógicas desenvolvidas por professoras da rede municipal de Educação Infantil, a serem apresentadas na Mostra Presencial do evento InspiraEI.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral:

Promover a socialização de práticas pedagógicas exitosas, valorizando experiências reais e fortalecendo a qualidade da Educação Infantil.

3.2. Objetivos Específicos:

Valorizar o protagonismo docente;
Dar visibilidade às práticas do cotidiano escolar;
Inspirar outras unidades escolares da rede;
Fortalecer a identidade da rede municipal de ensino;
Promover a formação continuada entre pares.

4. DOS EIXOS TEMÁTICOS

4.1. As práticas pedagógicas inscritas deverão obrigatoriamente estar vinculadas a um dos seguintes eixos temáticos:

- a)** Brincar e interações;
- b)** Campos de experiência (BNCC);
- c)** Experiências estéticas e artísticas;
- d)** Natureza e espaços externos;
- e)** Diversidade, inclusão e equidade;
- f)** Organização da rotina e ambientes;
- g)** Relação escola-família.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma online no período de **02 de setembro a 13 de setembro de 2026**, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/vPEWAYSb618kWFMH8>

5.2. No ato da inscrição, a proposta da prática pedagógica deverá conter obrigatoriamente: **a)** Nome da escola e identificação da turma;

- b) Título da prática;
- c) Objetivo geral e específicos;
- d) Descrição detalhada da proposta;
- e) Resultados percebidos;
- f) Registros pedagógicos (fotos e vídeos).

6. DO LIMITE DE VAGAS E DA SELEÇÃO DAS PRÁTICAS

- 6.1.** Considerando a capacidade física e a organização do espaço destinado à realização da **Mostra Presencial – Estações Inspiradoras**, serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para apresentação de práticas pedagógicas no evento InspiraEI.
- 6.2.** Caso o número de inscrições habilitadas ultrapasse o limite de 10 (dez) vagas, as práticas serão submetidas à avaliação da Comissão Técnica, que realizará a seleção considerando, exclusivamente, os critérios pedagógicos estabelecidos neste Edital e a pontuação atribuída a cada prática.
- 6.3.** A seleção terá como finalidade garantir a participação de experiências que apresentem maior consistência pedagógica, relevância para a Educação Infantil, protagonismo das crianças, intencionalidade educativa, potencial de inspiração e possibilidade de compartilhamento com outras unidades da rede.
- 6.4.** A classificação das práticas será realizada em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionadas as 10 (dez) práticas que obtiverem as maiores pontuações, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 6.5.** Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I** – Maior pontuação no critério *Protagonismo da Criança*;
 - II** – Maior pontuação no critério *Impacto na Aprendizagem*;
 - III** – Maior pontuação no critério *Replicabilidade*;
 - IV** – Maior pontuação no critério *Inclusão e Equidade*.
- 6.6.** As demais práticas que atenderem aos requisitos de inscrição poderão integrar, conforme decisão da Comissão Organizadora e viabilidade técnica, os produtos e ações de divulgação do InspiraEI, tais como e book, repositório digital, banco de vídeos, exposição fotográfica ou outras estratégias de socialização das experiências, sem que isso implique participação na Mostra Presencial.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1.** As práticas pedagógicas inscritas serão analisadas por uma Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, que considerará os seguintes critérios pedagógicos:
- a) Impacto na Aprendizagem:** Capacidade da prática de promover avanços no desenvolvimento das crianças, considerando evidências de aprendizagem, ampliação de repertórios e construção de conhecimentos, respeitando as especificidades da Educação Infantil.
 - b) Protagonismo da Criança:** Nível de participação ativa das crianças, valorizando situações em que atuam como sujeitos do processo, com autonomia, iniciativa e expressão.
 - c) Desenvolvimento de Competências:** Contribuição da prática para o desenvolvimento integral, contemplando aspectos cognitivos, sociais, emocionais e expressivos, alinhados aos direitos de aprendizagem.
 - d) Inovação Pedagógica:** Uso de estratégias criativas, metodologias diferenciadas ou ressignificação de práticas, considerando o contexto real da escola.
 - e) Alinhamento Curricular:** Coerência com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), campos de experiência e intencionalidade pedagógica da prática.
 - f) Contextualização e Relevância:** Relação da prática com o cotidiano das crianças, sua pertinência territorial e significado no contexto vivido.
 - g) Inclusão e Equidade:** Garantia de participação de todas as crianças, respeitando a diversidade e promovendo acessibilidade.
 - h) Replicabilidade:** Possibilidade de adaptação da prática em outras unidades escolares, considerando clareza, viabilidade e uso de recursos acessíveis.

i) **Avaliação e Reflexão Pedagógica:** Existência de registros, acompanhamento do desenvolvimento infantil e replanejamento da prática.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Comissão Técnica selecionará as práticas com base na análise e atribuição de notas conforme os critérios definidos no Item 7 deste Edital.

8.2. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

9. DO FORMATO E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

9.1. O evento InspiraEI será realizado nos dias **07 e 08 de outubro de 2026**.

9.2. A programação contará com a **Mostra Presencial**, em que as 10 (dez) práticas selecionadas serão apresentadas em formato de **Estações Interativas**.

10. DO RECONHECIMENTO

10.1. As professoras e práticas selecionadas para a Mostra Presencial receberão:

- a) Certificado oficial de Prática Inspiradora da Rede;
- b) Destaques por eixo temático.

11. DO PRODUTO FINAL

11.1. As práticas inscritas e habilitadas poderão compor o acervo pedagógico municipal por meio de: a) E-book institucional;

- b) Banco de vídeos pedagógicos;
- c) Repositório digital da Secretaria Municipal de Educação.

12. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data / Período
Período de Inscrições	03 de setembro a 13 de setembro de 2026
Avaliação das Práticas	14 de setembro a 23 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado	24 de setembro de 2026
Realização do Evento InspiraEI	07 e 08 de outubro de 2026
Publicação do Produto Final	30 de outubro de 2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital e na autorização para uso pedagógico dos registros enviados.

13.2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vista a possibilidade de atender a necessidade de: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg**, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO) e de todos os seus órgãos e equipamentos vinculados, no âmbito do Município de Feira de Santana/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, sem fornecimento de vasilhames.	UND	500			
TOTAL						R\$

Dentro do prazo estabelecido, os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: fmdca@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: **“CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL”** ou protocolar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Senhor dos Passos, nº 212, Centro, Feira de Santana – Bahia.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão, validade da proposta por no mínimo 90 (noventa) dias, e a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda - DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail fmdca@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: **“CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL”**

Feira de Santana, 01 de setembro de 2026

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DO DECRETO Nº 11.246/2022 E DECRETO Nº 12.830/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, em especial o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública Federal, e o Decreto Municipal nº 12.830/2023 que regulamenta a fiscalização de contratos no âmbito do município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, as especificações técnicas e a conformidade dos serviços e bens fornecidos à Administração Pública, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, inerentes ao contrato de Mão de Obra Terceirizada gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

CONTRATO Nº 169-2026-1224C - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação formal de fiscais e gestores de contratos administrativos, conforme previsto nos art. 117 da referida Lei;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual deve ser realizada por profissionais capacitados e dotados de conhecimento técnico específico sobre o objeto contratado, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações e os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Fiscalização de Contrato de Mão de Obra Terceirizada 169-2026-1224C, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo celebrado no âmbito desta secretaria, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023 e demais normativas aplicáveis:

- I. LARIZA DOS SANTOS COSTA, matrícula 60.008.219-3 - Fiscal Presidente;
- II. ANA CARLA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 60.009.911-0 - Fiscal Titular;
- III. ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 60.008.131-9 - Fiscal Titular;
- IV. ELYCARLA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 60.008.121-6 - Fiscal Titular;
- V. POLYANA CARVALHO PEREIRA, matrícula 60.008.164-4 - Fiscal Titular;
- VI. WALTER BASTOS SILVA FILHO, matrícula 01004897-1 – Fiscal Titular.

Parágrafo único - A atuação da Comissão Especial de Fiscalização deverá seguir os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023, bem como as diretrizes estabelecidas em regulamentos municipais e nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Fiscalização de Contratos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 19 do Decreto nº 11.246/2022, artigo 11 e 12.

I – Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – Emitir relatórios periódicos de fiscalização, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos, conforme previsto no contrato;

III – Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades e exigir sua correção dentro dos prazos estabelecidos;

IV – Propor a aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, nos termos dos Arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

V – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a execução do contrato ou configurar prejuízo ao erário público;

VI – Zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VII – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência dos atos administrativos;

VIII – Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade gestora do contrato e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.

Art. 3º- A Comissão Especial de Fiscalização poderá requisitar apoio técnico de outras unidades administrativas ou profissionais especializados para garantir a adequada verificação do cumprimento do contrato, sempre que necessário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana, 27 de agosto de 2026.

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 006/2026

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da “**47ª Expofeira**”, realizada no Parque de Exposições João Martins da Silva, no período de 06 a 13 de setembro de 2026.

RESOLVE:

NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS:

Art. 1º - Implantar em caráter excepcional, Ponto de Parada para embarque e desembarque de passageiros defronte ao Parque de Exposições João Martins da Silva, o qual funcionará durante a realização do evento.

Art. 2º - Implantar Linha Especial de Transporte Coletivo Convencional de Passageiros (ônibus), de acordo com a programação abaixo:

I. LINHA ESPECIAL – “EXPRESSO EXPOFEIRA – TRANSPORTE GRATUITO”

A partir das 08h00 às 21h30min (ida e volta Terminal Central/Parque de Exposições) e 22h40min (ida e volta Parque de Exposições/Terminal Central).

§ 1º - O itinerário da Linha Especial no dia **07 de setembro**, obedecerá ao seguinte roteiro:

Ida: Terminal Central – Rua Dr Olímpio Vital – Av Getúlio Vargas – Av Santo Antônio – Av Presidente Dutra – BR-324 – Retorno Pepsico – BR-324 – **Parque de Exposições**.

Retorno: Parque de Exposições – BR-324 – Av Presidente Dutra – Rua Frei Aureliano Grotamares – Av Getúlio Vargas – Rua Dr Olímpio Vital – **Terminal Central**.

§ 2º - O itinerário da Linha Especial no período de **06, 08 a 13 de setembro**, obedecerá ao seguinte roteiro:

Ida: Terminal Central – Rua Dr Olímpio Vital – Av Getúlio Vargas – Rua Barão do Rio Branco – Av Presidente Dutra – BR-324 – Retorno Pepsico – BR-324 – **Parque de Exposições**.

Retorno: Parque de Exposições – BR-324 – Av Presidente Dutra – Rua José Joaquim Seabra – Av Getúlio Vargas – Rua Dr Olímpio Vital – **Terminal Central**.

Art. 3º - Excepcionalmente, no período compreendido entre os dias 06 e 13 de setembro, a Linha Especial operará em regime de gratuidade, observadas as seguintes condições:

I. no sentido Terminal Central → Parque de Exposições João Martins da Silva: será permitido o embarque gratuito em qualquer ponto de parada integrante do itinerário da Linha Especial, com desembarque exclusivamente no Parque de Exposições João Martins da Silva;

II. no sentido Parque de Exposições João Martins da Silva → Terminal Central: o embarque gratuito será permitido exclusivamente na “Mini Estação” do Parque de Exposições, podendo o passageiro, mediante solicitação ao motorista, realizar o desembarque em qualquer ponto de parada integrante do itinerário da Linha Especial, tendo como destino final o Terminal Central.

Art. 4º - Excepcionalmente, no período compreendido entre os dias **06 a 13 de setembro**, as Linhas do Transporte Público **009 – POLO INDUSTRIAL / TERMINAL CENTRAL** e **012 – HUMILDES VIA LIMOEIRO**, atenderão ao ponto de parada criado de forma extraordinária para atendimento do **Parque de Exposições João Martins da Silva**, sentido **CENTRO**.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2026.

JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com vista a possibilidade de atender a necessidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA USO INSTITUCIONAL DURANTE A MICARETA 2026 DE FEIRA DE SANTANA-BA**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camisa personalizada para uso institucional durante a Micareta 2026 • Tecido de malha com boa respirabilidade e conforto térmico (algodão, poliéster ou malha fria); • Gramatura compatível com uso em evento externo; • Impressão em policromia (frente e costas, se necessário); • Modelagem unissex; • Gola redonda; • Cor Azul; • Disponibilização de tamanhos variados (PP ao EXG); • Aplicação das logomarcas oficiais da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, da Secretaria Municipal de Saúde e da Micareta 2026. • Áreas para aplicação das logomarcas: • Logo da Prefeitura no lado esquerdo, na frente e nas costas; • Logo da Micareta 2026 no centro, na frente e nas costas; • Logo da Secretaria de Saúde no lado direito, na frente e nas costas. • Elementos textuais: ✓ Na parte da frente da camisa: deverá constar, de forma centralizada, a descrição “MICARETA 2026” e, abaixo, em tamanho de fonte menor, “19 A 22 DE NOVEMBRO”. ✓ Na parte das costas: abaixo das logomarcas, deverá constar, de forma centralizada, a descrição “PROFISSIONAL DA SAÚDE”. ✓ Nas mangas: os detalhes e elementos gráficos serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde.	UND	420			
VALOR TOTAL						

CAMISA MICARETA 2026
PROFISSIONAIS DA SAÚDE



Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: setordecompras.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: **“CHAMAMENTO**

PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 3183 – Pavimento Superior, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail setordecompras.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: **“CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL”**.

Feira de Santana, Bahia – 02 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**AVISO DE CHAMAMENTO****Referência: Dispensa de Licitação.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - O Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECÍFICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS CADASTRais DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, INCLUINDO TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS**, conforme orçamento em anexo.

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA.

Nº	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Licença da Solução, Manutenção corretiva, adaptativa, atualização e suporte técnico remoto, contemplando os módulos de cadastro, cadastramento, arrecadação, processos, protocolo, concessão de benefícios, folha de pagamento, perícia médica, Portais de Autoatendimento, Aplicativos e eSocial				
	Implantação de IA, treinamentos, levantamento de requisitos, parametrização e configuração para utilização dos sistemas.	Mês	4		
	Serviço de hospedagem em ambiente seguro, incluindo armazenamento, disponibilidade da aplicação e realização periódica de backups dos dados.				
	Reserva de 195 UST para alterações, Customizações, melhorias e demandas evolutivas, conforme consumo.				
VALOR TOTAL ESTIMADO (4 meses)					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: contratos.ipfs@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, respeitando o prazo estabelecido, considerando: **Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias**; Prazo de entrega das propostas: **03 (três) dias úteis**. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA